



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito
Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 7/2024 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital n.º 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo n.º 00391-00000726/2022-54, relativo ao Auto de Infração n.º 09122/2022, lavrado em desfavor de **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, por transgressão aos arts. 2.º e 7.º da Lei Distrital n. 4.092/2008, **DECIDE**:

I – **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto, mantendo a Decisão SEI-GDF n.º 202/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1.ª instância, para julgar procedente o Auto de Infração, com a manutenção das penalidades de **MULTA**, mas com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e **APREENSÃO** dos passeriformes encontrados, de acordo com o T.A. n.º 01227. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, inciso II e III, da Lei distrital n.º 41/89.

II – **NOTIFICAR** o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital n.º 41/1989.

III – Publique-se e notifique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 31/01/2024, às 15:18, conforme art. 6.º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **131192150** código CRC= **36F7ED61**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3.º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - sema.df.gov.br

